

LEI N.º 6.720, DE 2 DE ABRIL DE 2013

Acrescenta evento ao Calendário de Eventos do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O Anexo I da Lei Municipal nº 2.756/93, e alterações posteriores, que determina o **Calendário de Eventos do Município**, passa a viger acrescido do seguinte evento, como segue:

EVENTO	EPOCA	OBJETIVO
Sessão Solene de homenagem às mulheres de destaque em Santo Antônio da Patrulha, a ser promovida na Sede do Poder Legislativo	8 de março de cada ano ou em outra data da semana da mulher	Homenagear as mulheres do Município, representantes de vários segmentos da sociedade de Santo Antônio da Patrulha, como mulheres a frente de cargos públicos e/ou entidades, conselhos, clubes e instituições da sociedade civil governamental ou não governamental, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de abril de 2013.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração